



Processo: 154.00005555/2024-98

Data: 16/09/2024 17:01

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - Seq.: 0/0

Critério de Julgamento:

Contrato: Não

Origem do Recurso:

Pagamento em: 1 parcela(s)

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Redução de Prazo (GR 8.249/23): Não

Validade da Proposta: 30 dias corridos

Valor Total Previsto

2.000,00

Observações: 33ª ANPAP - Associação Nacional dos Pesquisadores de Artes Plásticas
- Adriana Maria Motta de Siqueira
- Rodrigo Ferrarezi Escobar

Item #1 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 2727137 BEC: Material: 80519	1 unidade	1.000,00	1.000,00

(REEMBOLSOS/AUXÍLIO A ESTUDANTES/AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES) Pagamento de auxílio financeiro a estudante para o discente Rodrigo Ferrarezi Escobar, CPF: 406.934.808-58, pela participação em 33ª ANPAP - Associação Nacional dos Pesquisadores de Artes Plásticas, que será realizado no período de 23 a 27/09/2024 - Paraíba/JP.

Demanda: 202400238519 - ECA - \DIR2014\ATAC2014\PPGAV

Item de Despesa: 33901803

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
2	12/08/2024	Rodrigo Ferrarezi Escobar (406.934.808-58) Parâmetros: III [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 30 dias corridos	1.000,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Item #2 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 2727137 BEC: Material: 80519	1 unidade	1.000,00	1.000,00

(REEMBOLSOS/AUXÍLIO A ESTUDANTES/AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES) Pagamento de auxílio financeiro a estudante para a discente Adriana Maria Motta de Siqueira, CPF: 007.025.899-69, pela participação no 33º Encontro Nacional da ANPAP - Associação Nacional dos Pesquisadores de Artes Plásticas, que será realizado de 23 a 27/09/2024, em João Pessoa/PB.

Demanda: 202400246520 - ECA - \DIR2014\ATAC2014\PPGAV

Item de Despesa: 33901803

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	19/08/2024	Adriana Maria Motta de Siqueira (007.025.899-69) Parâmetros: III [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 30 dias corridos	1.000,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa	
#	Descrição do Parâmetro
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



Pesquisa de Preços

Data do Encerramento: 16/09/2024 17:27

Responsável: Marcia Rangel (2115530)

Autorizo a abertura do(a) Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º tipo II - Serviços e compras "Compra Direta" e respectivo início da fase preparatória, de acordo com o Art. 1º, inciso I, alínea "a", Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado e o enquadramento respeita o seu limite de valor, considerado no somatório das contratações de mesma natureza, dentro do planejamento anual.

Brasilina Passarelli (2094980)

Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código HGVB-TTF3-CWQD-27H2 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/HGVB-TTF3-CWQD-27H2>

Brasilina Passarelli

Nº USP: 2094980

Data: 16/09/2024 18:25



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 24 de julho de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 26/2024 CA, DE 23 DE JULHO DE 2024

Portaria para designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio

Processo nº 2024.1.16.27.1

Portaria nº 26/2024 - ECA

A DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO DA ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Alessandro Menegat – Nº Funcional: 16100787

Daniela de Almeida Flausino – Nº Funcional: 3391402

Domenico Colacicco Neto – Nº Funcional: 3319136

Erivaldo Rodrigues de Oliveira – Nº Funcional: 3060278

Josenildo Severino de Araújo – Nº Funcional: 2462250

Luiz Fernando Carvalho Breves – Nº Funcional: 5424093

Marcia Rangel – Nº Funcional: 2115530

Marcio Ruiz Calancha – Nº Funcional: 3056300

Equipe de Apoio:

José Roberto Batista – Nº Funcional: 2990465

Marcos Antônio Gonçalves – Nº Funcional: 2511171

Maria Isabel Pita – N° Funcional: 3609842

Ricardo Lessa Gaspar – N° Funcional: 4772207

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

§1º - Revoga-se a Portaria ECA nº 02, de 31/01/2024.

Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, 23 de julho de 2024.

BRASILINA PASSARELLI

Diretora de Unidade de Ensino

Unidade Despesa:27 - Escola de Comunicações e Artes

Centro Gerencial:\DIR2014\ATAC2014\PPGAV ((Programa de Pós em Artes Visuais))

Valor Total Estimado:1.000,00

Requisitante:2433810 - Mirian Zarate Villalba (mizavi@usp.br)

Telefone:(0xx11)3091-4019 - ramal USP: 914019

Finalidade:Auxilio financeiro a estudante

Data de Cadastro:16/08/2024 15:10

Última Alteração:20/08/2024 11:01

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1		80519	2727137	0	1	unidade	Autorizado
Preço Unitário						Item Despesa	
1.000,0000						33901803	
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra	
REEMBOLSOS / AUXÍLIO A ESTUDANTES / AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES						91313/2024	
Características							
UNIDADE DE COMPRA: unidade							
Complemento:							
Pagamento de auxilio financeiro a estudante para a discente Adriana Maria Motta de Siqueira, CPF: 007.025.899-69, pela participação no 33º Encontro Nacional da ANPAP - Associação Nacional dos Pesquisadores de Artes Plásticas, que será realizado de 23 a 27							
Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim							

DEMANDA DE COMPRA Nº 246520/2024

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

33º Encontro Nacional da ANPAP - Associação Nacional dos Pesquisadores de Artes Plásticas - participação da discente com apresentação de trabalho

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Não estava previsto para este evento devido a não obrigatoriedade do PCA para 2024

III - Requisitos da contratação.

Não há outros requisitos

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Pedido de 1(um) auxílio financeiro estudante

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

A participação do aluno se dá pela relação do evento com seu curso de pós-graduação em Artes Visuais

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

R\$1.000,00 (um mil reais)

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Não há manutenção e assistência técnica quanto a esse auxílio

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

O auxílio será pago em parcela única

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Não haverá economicidade

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não haverá contrato, portanto, sem necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização do mesmo

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não haverá impacto ambiental e medidas mitigadoras

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

A participação da discente no referido evento terá efeitos positivos para a sua pesquisa e consequentemente benefícios ao programa



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código M2B3-1LYL-ZE1P-GXKI no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/M2B3-1LYL-ZE1P-GXKI>

Karina de Andrade

Nº USP: 5093525

Data: 16/08/2024 16:30



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 246520/2024

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Prejuízo orçamentário para administração decorrente de rescisão unilateral de contrato

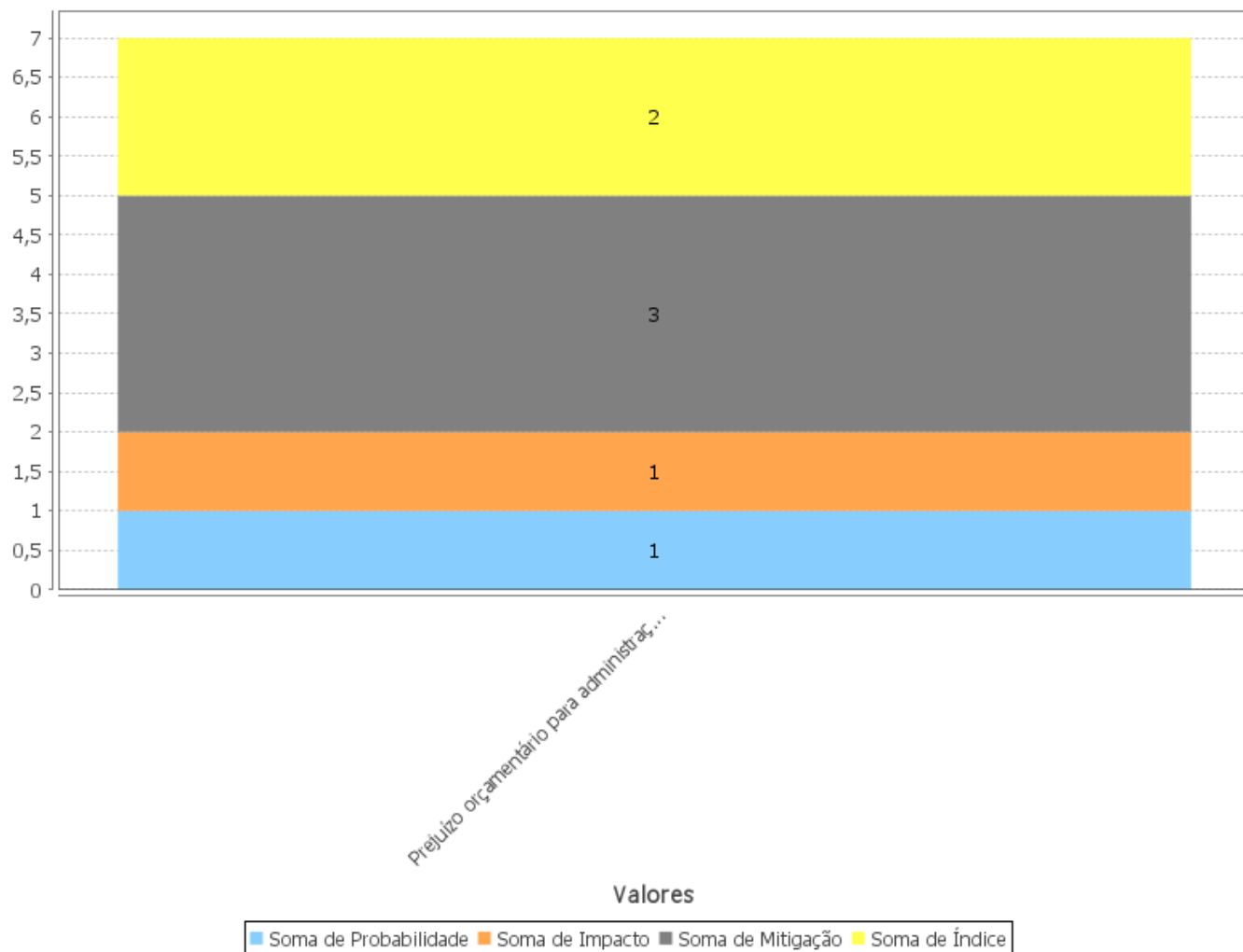
Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

Impacto estimado: 1 - baixo

Possibilidade de mitigação: 3 - média

Índice do risco: 2 - médio

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código JGNZ-G25M-AE4L-QXCV no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/JGNZ-G25M-AE4L-QXCV>

Karina de Andrade

Nº USP: 5093525

Data: 16/08/2024 16:30



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 246520/2024

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código JQNZ-KXIF-BIIC-IQAL no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/JQNZ-KXIF-BIIC-IQAL>

Karina de Andrade

Nº USP: 5093525

Data: 16/08/2024 16:29

Assistência Técnica Financeira - Serviço de Tesouraria
SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Dados do solicitante

Nome: **Mirian Zarate Villalba**
Departamento: **Programa em Artes Visuais**
Centro de despesa: **Renda Industrial**

E-mail: **ppg.av@usp.br**
Chefe do departamento: **Mario Celso Ramiro de Andrade**

Dados do contratado

Nome: **Rodrigo Ferrarezi Escobar**
E-mail: **ct.roferrarezi@gmail.com**
Endereço: **Rua José Antônio Coelho**
CEP: **04011-060** Bairro: **Vila Mariana**
Cidade: **São Paulo**
Estado: **São Paulo**
Nome da mãe: **Suzete Angelica Ferrarezi Izaías**

Data de nascimento: **07/07/1993**
Nº: **228** Compl: **Ap. 14**
Telefone residencial: **+55 11 91102-3895**
Telefone celular: **+55 11 91102-3895**
Telefone comercial: **+55 11 91102-3895**

Documentação

RG: **40.017.429-7**
Data de expedição: **12/01/2021**
Órgão emissor: **SSP** Estado: **São Paulo**

CPF: **40693480858**
PIS/PASEP:

Dados bancários

Número do banco: **01**
Número da agência (com dígito): **402-2**
Número da conta-corrente: **23575-X**

Nome do banco: **Banco do Brasil**
Nome da agência: **FERNANDOPOLIS**

Dados do pagamento

Número da requisição Mercúrio: **238519**
Valor a ser pago: **R\$ 1000,00**
Justificativa do pagamento: **Evento**
Data de início do evento: **23/09/2024**

De acordo com a Portaria GR 5388/20112.

Termo de responsabilidade

Declaramos que a presente solicitação atende ao determinado na Portaria GR nº 6561, de 16.06.2014, no que se refere aos critérios para concessão de auxílio aos alunos, conforme segue:

Fica delegada aos Diretores de Unidades Universitárias, bem como aos seus respectivos substitutos devidamente constituídos durante seus impedimentos legais, a competência para, observada a legislação vigente, praticar os seguintes atos:

- conceder auxílio financeiro a aluno regularmente matriculado na Universidade, até o limite de R\$ 3.000,00 por ano, destinado exclusivamente à cobertura de despesas decorrentes de sua participação em eventos ou atividades acadêmicas relacionadas ao curso ou ao projeto de pesquisa do aluno, observando-se:

1. que a concessão só deverá ser feita com recursos próprios da Unidade/Órgão ou das Pró-Reitorias;
2. que a proposta circunstanciada a ser apresentada pelo interessado deverá ser aprovada no mérito pelos colegiados pertinentes da Unidade/Órgão;
3. o limite de concessão de uma viagem (ida e volta) internacional por aluno.

São Paulo, 12/08/2024

ASSINATURA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO / CARIMBO

Aprovado no conselho

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 - Cidade Universitária - 05508-020 - São Paulo - SP - fone: (11) 3091-4142 - Fax: (11) 3091-4283



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 81BS-2KCQ-5ITT-BL4Z no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/81BS-2KCQ-5ITT-BL4Z>

Mario Celso Ramiro de Andrade

Nº USP: 1614087

Data: 13/08/2024 16:31

Assistência Técnica Financeira - Serviço de Tesouraria
SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Dados do solicitante

Nome: **Mirian Zarate Villalba**
Departamento: **Programa em Artes Visuais**
Centro de despesa: **Renda Industrial**
E-mail: **ppg.av@usp.br**
Chefe do departamento: **Mario Celso Ramiro de Andrade**

Dados do contratado

Nome: **Adriana Maria Motta de Siqueira**
E-mail: **adriana_siqueira@usp.br**
Endereço: **Rua Borba Gato**
CEP: **86010-628** Bairro: **Vila Ipiranga**
Cidade: **Londrina**
Estado: **Paraná**
Nome da mãe: **Maria Tereza Motta de Siqueira**
Data de nascimento: **29/08/1980**
Nº: **1099** Compl: **Ap. 703**
Telefone residencial: **+55 43 996795763**
Telefone celular: **+55 43 996795763**
Telefone comercial: **+55 43 996795763**

Documentação

RG: **7.903.705-2**
Data de expedição: **16/01/2015**
Órgão emissor: **SSP** Estado: **Paraná**
CPF: **00702589969**
PIS/PASEP:

Dados bancários

Número do banco: **001**
Número da agência (com dígito): **3509-2**
Número da conta-corrente: **32.241-5**
Nome do banco: **Banco do Brasil**
Nome da agência: **Avenida Bandeirantes**

Dados do pagamento

Número da requisição Mercúrio: **246520**
Valor a ser pago: **R\$ 1000,00**
Justificativa do pagamento: **Evento**
Data de início do evento: **23/09/2024**

De acordo com a Portaria GR 5388/20112.

Termo de responsabilidade

Declaramos que a presente solicitação atende ao determinado na Portaria GR nº 6561, de 16.06.2014, no que se refere aos critérios para concessão de auxílio aos alunos, conforme segue:

Fica delegada aos Diretores de Unidades Universitárias, bem como aos seus respectivos substitutos devidamente constituídos durante seus impedimentos legais, a competência para, observada a legislação vigente, praticar os seguintes atos:

- conceder auxílio financeiro a aluno regularmente matriculado na Universidade, até o limite de R\$ 3.000,00 por ano, destinado exclusivamente à cobertura de despesas decorrentes de sua participação em eventos ou atividades acadêmicas relacionadas ao curso ou ao projeto de pesquisa do aluno, observando-se:

1. que a concessão só deverá ser feita com recursos próprios da Unidade/Órgão ou das Pró-Reitorias;
2. que a proposta circunstanciada a ser apresentada pelo interessado deverá ser aprovada no mérito pelos colegiados pertinentes da Unidade/Órgão;
3. o limite de concessão de uma viagem (ida e volta) internacional por aluno.

São Paulo, 19/08/2024

ASSINATURA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO / CARIMBO

Aprovado no conselho

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 - Cidade Universitária - 05508-020 - São Paulo - SP - fone: (11) 3091-4142 - Fax: (11) 3091-4283



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código ZUNM-3T25-B2BN-5PJP no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/ZUNM-3T25-B2BN-5PJP>

Mario Celso Ramiro de Andrade

Nº USP: 1614087

Data: 20/08/2024 07:59

Assistência Técnica Financeira - Serviço de Tesouraria
SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Dados do solicitante

Nome: **Mirian Zarate Villalba**
Departamento: **Programa em Artes Visuais**
Centro de despesa: **Renda Industrial**

E-mail: **ppg.av@usp.br**
Chefe do departamento: **Mario Celso Ramiro de Andrade**

Dados do contratado

Nome: **Rodrigo Ferrarezi Escobar**
E-mail: **ct.roferrarezi@gmail.com**
Endereço: **Rua José Antônio Coelho**
CEP: **04011-060** Bairro: **Vila Mariana**
Cidade: **São Paulo**
Estado: **São Paulo**
Nome da mãe: **Suzete Angelica Ferrarezi Izaías**

Data de nascimento: **07/07/1993**
Nº: **228** Compl: **Ap. 14**
Telefone residencial: **+55 11 91102-3895**
Telefone celular: **+55 11 91102-3895**
Telefone comercial: **+55 11 91102-3895**

Documentação

RG: **40.017.429-7**
Data de expedição: **12/01/2021**
Órgão emissor: **SSP** Estado: **São Paulo**

CPF: **40693480858**
PIS/PASEP:

Dados bancários

Número do banco: **01**
Número da agência (com dígito): **402-2**
Número da conta-corrente: **23575-X**

Nome do banco: **Banco do Brasil**
Nome da agência: **FERNANDOPOLIS**

Dados do pagamento

Número da requisição Mercúrio: **238519**
Valor a ser pago: **R\$ 1000,00**
Justificativa do pagamento: **Evento**
Data de início do evento: **23/09/2024**

De acordo com a Portaria GR 5388/20112.

Termo de responsabilidade

Declaramos que a presente solicitação atende ao determinado na Portaria GR nº 6561, de 16.06.2014, no que se refere aos critérios para concessão de auxílio aos alunos, conforme segue:

Fica delegada aos Diretores de Unidades Universitárias, bem como aos seus respectivos substitutos devidamente constituídos durante seus impedimentos legais, a competência para, observada a legislação vigente, praticar os seguintes atos:

- conceder auxílio financeiro a aluno regularmente matriculado na Universidade, até o limite de R\$ 3.000,00 por ano, destinado exclusivamente à cobertura de despesas decorrentes de sua participação em eventos ou atividades acadêmicas relacionadas ao curso ou ao projeto de pesquisa do aluno, observando-se:

1. que a concessão só deverá ser feita com recursos próprios da Unidade/Órgão ou das Pró-Reitorias;
2. que a proposta circunstanciada a ser apresentada pelo interessado deverá ser aprovada no mérito pelos colegiados pertinentes da Unidade/Órgão;
3. o limite de concessão de uma viagem (ida e volta) internacional por aluno.

São Paulo, 12/08/2024

ASSINATURA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO / CARIMBO

Aprovado no conselho

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 - Cidade Universitária - 05508-020 - São Paulo - SP - fone: (11) 3091-4142 - Fax: (11) 3091-4283



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 81BS-2KCQ-5ITT-BL4Z no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/81BS-2KCQ-5ITT-BL4Z>

Mario Celso Ramiro de Andrade

Nº USP: 1614087

Data: 13/08/2024 16:31

Compra: 91313 / 2024

Validade: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Item 1 | Lote: | Bem: 2727137 | BEC: | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | Método: Média | Valor Prev.: 1.000,00

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pqto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
2	12/08/2024	Rodrigo Ferrarezi Escobar	406.934.808-58		30 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	1,00	1.000,00	1.000,00	Sim		III

Item 2 | Lote: | Bem: 2727137 | BEC: | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | Método: Média | Valor Prev.: 1.000,00

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pqto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	19/08/2024	Adriana Maria Motta de Siqueira	007.025.899-69		30 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	1,00	1.000,00	1.000,00	Sim		III

Parâmetros

Código	Descrição
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



INFORMAÇÃO

Processo: 154.00005555/2024-98

Interessado: Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais

Assunto: Auxílio Financeiro a Estudantes – Adriana Maria Motta de Siqueira e Rodrigo Ferrarezi Escobar

À Contabilidade para reserva, retornando em seguida para esta Seção.

STLICOM, 17 de setembro de 2024.

Márcia Rangel
Compradora

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES (ECA)
Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Prédio Central
Cidade Universitária. 05508-020. São Paulo/SP. Brasil
www3.eca.usp.br | eca@usp.br
Fone: +55 113091-4372/4374/



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código CVWN-YBWV-7ZAI-MT4H no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/CVWN-YBWV-7ZAI-MT4H>

Marcia Rangel

Nº USP: 2115530

Data: 17/09/2024 17:52



Ricardo Lessa Gaspar <ricardolg@usp.br>

Processo 154.5555/2024-98

1 message

Ricardo Lessa Gaspar <ricardolg@usp.br>
To: atf-eca <atf-eca@usp.br>

Tue, Sep 17, 2024 at 8:00 PM

À ATFN-27

Processo SEI 154.5555/2024-98 apreciado, compra prevista 91313 encaminhada para obter informação quanto a dotação orçamentária e o devido envio pelo MercurioWeb, ao serviço de Contabilidade, para reserva.
No aguardo,

Ricardo Lessa Gaspar

De: atf-eca@usp.br
Enviado em: quarta-feira, 18 de setembro de 2024 06:37
Para: 'Ricardo Lessa Gaspar'; 'José Roberto Batista'; 'Marcia Rangel'
Assunto: RES: Processo 154.5555/2024-98

Bom dia!

Processo devolvido para instrução:

- Falta o documento de demanda 238519

Atenciosamente

Marcio Ruiz Calancha
Assistente Técnico Financeiro
Escola de Comunicações e Artes - USP
Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443
CEP: 05508-020 - São Paulo - SP
☎ **11 - 3091-4044**

De: Ricardo Lessa Gaspar <ricardolg@usp.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de setembro de 2024 20:00
Para: atf-eca <atf-eca@usp.br>
Assunto: Processo 154.5555/2024-98

À ATFN-27

Processo SEI 154.5555/2024-98 apreciado, compra prevista 91313 encaminhada para obter informação quanto a dotação orçamentária e o devido envio pelo MercurioWeb, ao serviço de Contabilidade, para reserva.
No aguardo,

Ricardo Lessa Gaspar

Unidade Despesa:27 - Escola de Comunicações e Artes

Centro Gerencial:\DIR2014\ATAC2014\PPGAV ((Programa de Pós em Artes Visuais))

Valor Total Estimado:1.000,00

Requisitante:2433810 - Mirian Zarate Villalba (mizavi@usp.br)

Telefone:(0xx11)3091-4019 - ramal USP: 914019

Finalidade:Auxílio financeiro a estudante

Data de Cadastro:09/08/2024 10:53

Última Alteração:13/08/2024 15:12

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1		80519	2727137	0	1	unidade	Autorizado
Preço Unitário						Item Despesa	
1.000,0000						33901803	
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra	
REEMBOLSOS / AUXÍLIO A ESTUDANTES / AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES						91313/2024	

Características

UNIDADE DE COMPRA: unidade

Complemento:

Pagamento de auxílio financeiro a estudante para o discente Rodrigo Ferrarezi Escobar, CPF: 406.934.808-58, pela participação em 33ª ANPAP - Associação Nacional dos Pesquisadores de Artes Plásticas, que será realizado no período de 23 a 27/09/2024 - Paraí

Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

33ª ANPAP - Associação Nacional dos Pesquisadores de Artes Plásticas - participação do discente com apresentação de artigo

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Não estava previsto para este ano devido a não obrigatoriedade do PCA para 2024

III - Requisitos da contratação.

Não há outros requisitos

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Pedido de 1(um) auxílio financeiro estudante

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

A participação do aluno se dá pela relação do evento com seu tema de pesquisa

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

R\$1.000,00 (um mil reais)

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Não há manutenção e assistência técnica quanto a esse auxílio

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

O auxílio será paga em única parcela

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Não haverá economicidade

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não haverá contrato, portanto, sem necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização do mesmo

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não haverá impacto ambiental e medidas mitigadoras

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

A participação do discente no referido evento terá efeitos positivos para a sua pesquisa e consequentemente benefícios ao programa



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código LV1S-IJFQ-5LFG-FSEJ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/LV1S-IJFQ-5LFG-FSEJ>

Karina de Andrade

Nº USP: 5093525

Data: 09/08/2024 11:36



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 238519/2024

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Prejuízo orçamentário para administração decorrente de rescisão unilateral de contrato

Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

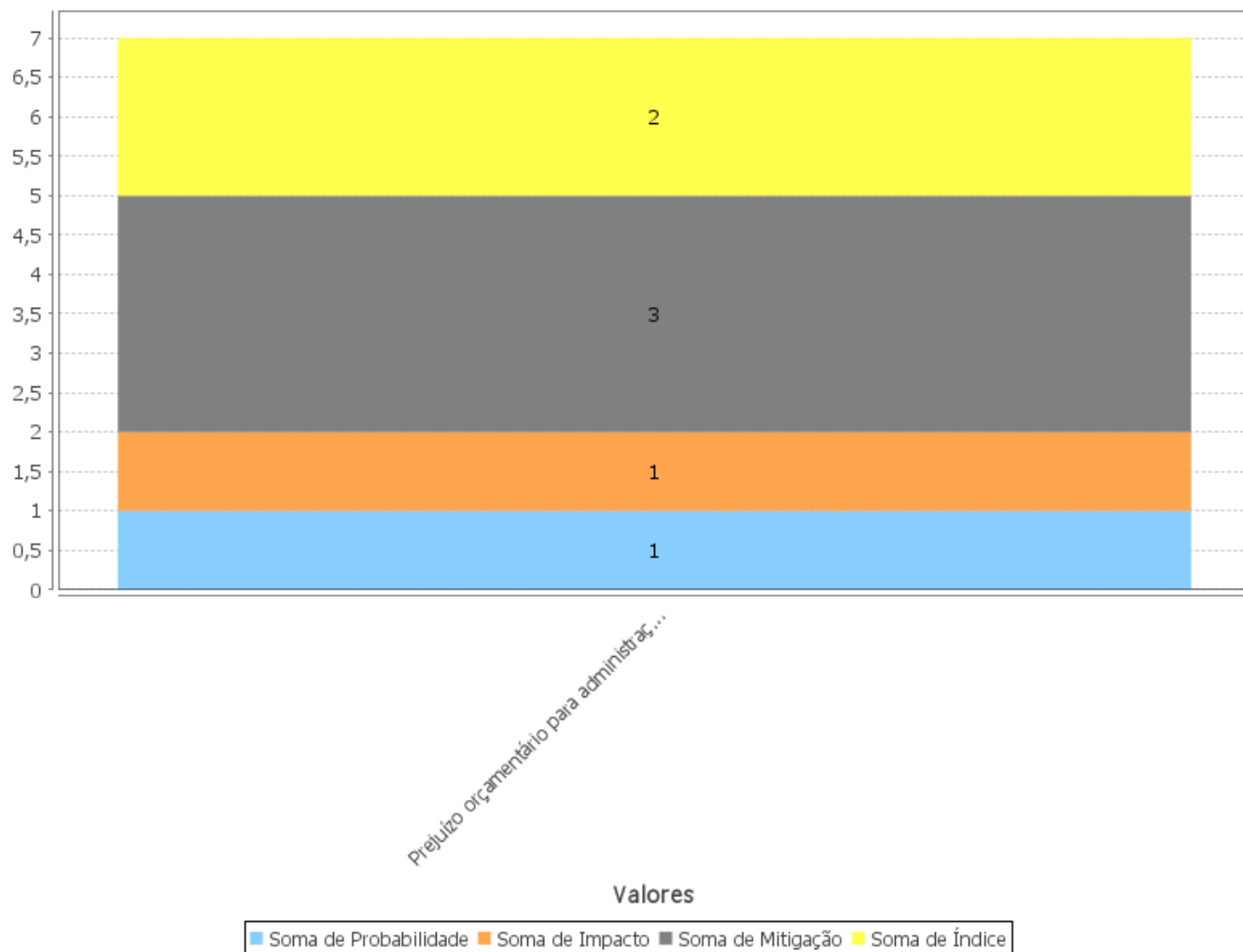
Impacto estimado: 1 - baixo

Possibilidade de mitigação: 3 - média

Índice do risco: 2 - médio

Soluções: Executar a garantia financeira

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código SG1A-2WQA-BPP2-YUPU no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/SG1A-2WQA-BPP2-YUPU>

Karina de Andrade

Nº USP: 5093525

Data: 09/08/2024 11:36



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 238519/2024

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 1WMS-HGE4-28CJ-RE6Y no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/1WMS-HGE4-28CJ-RE6Y>

Karina de Andrade

Nº USP: 5093525

Data: 09/08/2024 11:36



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



INFORMAÇÃO

Processo: 154.00005555/2024-98

Interessado: Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais

Assunto: Auxílio Financeiro a Estudantes – Adriana Maria Motta de Siqueira e Rodrigo Ferrarezi Escobar

Incluído o documento de demanda 238519/2024, devolva-se a Contabilidade para reserva, retornando em seguida para esta Seção.

STLICOM, 18 de setembro de 2024.

Márcia Rangel
Compradora

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES (ECA)
Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Prédio Central
Cidade Universitária. 05508-020. São Paulo/SP. Brasil
www3.eca.usp.br | eca@usp.br
Fone: +55 113091-4372/4374/



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código VYME-T5BX-3NQT-7QDC no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/VYME-T5BX-3NQT-7QDC>

Marcia Rangel

Nº USP: 2115530

Data: 18/09/2024 12:43



Data: 18/09/2024 14:36

Valor: 2.000,00

Motivo: Atender ao DC 91313/2024 - SEI 154.00005555/2024-98

Característica: Normal

Atendido por: 3056300 - Marcio Ruiz Calancha

Origem

Unidade de Despesa: 27 - Escola de Comunicações e Artes

Grupo Básico: 0 - Básica

Centro de Despesa: DISTRIBUIDOR

Dotação Número: 2024042825

Item de Despesa: 339039004 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Função: 12 Educação

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 4807 Ensino Superior no Estado de São Paulo

Atividade: 6351 Apoio Técnico Administrativo do Ensino Superior

Destino

Unidade de Despesa: 27 - Escola de Comunicações e Artes

Grupo Básico: 0 - Básica

Centro de Despesa: DISTRIBUIDOR

Dotação Número: 2024042574

Item de Despesa: 339018004 Auxílio Financeiro a Estudantes

Função: 12 Educação

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 4807 Ensino Superior no Estado de São Paulo

Atividade: 6351 Apoio Técnico Administrativo do Ensino Superior



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



Informação ATF 232/2024

São Paulo, 18 de setembro de 2024

Processo: 154.00005555/2024-98

Interessado: PPGAV

Assunto: Auxílio Financeiro a Estudante

Para reserva e empenho utilizando o recurso conforme abaixo:

- Documento de Compra 91313/2024
 - Dotação 42574
 - Grupo 027000 – Básica Receita
 - Valor R\$ 2.000,00

Após reserva/empenhamento devolver o processo a Seção de Licitações e Materiais.

Marcio Ruiz Calancha
Assistente Técnico Financeiro



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código W2KY-CLRB-K583-T1JG no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/W2KY-CLRB-K583-T1JG>

Marcio Ruiz Calancha

Nº USP: 3056300

Data: 18/09/2024 14:39

Perfil assinante:: Assistente Técnico Financeiro



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Documento da Reserva 4449794/2024

Unidade de Despesa: 27 Escola de Comunicações e Artes

Data: 18/09/2024

Processo:

Valor: 2.000,00

Convênio:

Compra: 91313/2024 Dispensa - 14.133/21 - II - Serviços e compras (Compra Direta) 27 - ECA

Finalidade: Auxílio financeiro estudante.

Grupo Básico: 0 - Básica

Dotação: 42574 / 2024

Fonte Recurso: Receita

Elemento de Despesa: 339018 Auxílio Financeiro a Estudantes

Função: 12 Educação

Programa: 122 Administração Geral

Subprograma: 4807 Ensino Superior no Estado de São Paulo

Atividade: 6351 Apoio Técnico Administrativo do Ensino Superior

Elaborado por: 4772207 Ricardo Lessa Gaspar

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

INFORMAÇÃO

Nota de Reserva da compra 91313 processada, segue ao ECA-STLICOM para dar seguimento à aquisição do produto.

Ricardo Lessa Gaspar



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



3. CARACTERIZAÇÃO DE HIPÓTESE LEGAL – ART. 75, I OU II

3.a. Justificativa técnica de enquadramento da contratação à hipótese do art. 75, inciso I ou II:

O valor R\$ 2.000,00, se enquadra dentro do limite máximo constante do inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

3.b. Respeita o limite de valor, considerando o somatório das contratações de mesma natureza, realizadas pela unidade gestora, no mesmo exercício financeiro:

Sim, a contratação respeita o limite de valor. Não há previsão de compra de item de mesma natureza a ser realizada no mesmo exercício financeiro, de forma que ultrapasse o teto do mesmo inciso.

São Paulo, 18 de setembro de 2024.

Márcia Rangel
Seção Técnica de Licitações e Compras
Nº USP 2115530



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código HQB7-L26B-PJC3-FEWU no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/HQB7-L26B-PJC3-FEWU>

Marcia Rangel

Nº USP: 2115530

Data: 18/09/2024 16:22



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA

Por se tratar de auxílio financeiro à estudante, não cabe disputa eletrônica, uma vez que são concedidos, para os alunos participarem de eventos na área do curso de graduação.

São Paulo, 18 de setembro de 2024.

Márcia Rangel
Seção Técnica de Licitações e Compras
Nº USP 2115530

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES (ECA)
Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Prédio Central
Cidade Universitária. 05508-020. São Paulo/SP. Brasil
www3.eca.usp.br | eca@usp.br
Fone: +55 113091-4372/4374/



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 8GWL-Z4KI-VD9V-QMM4 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/8GWL-Z4KI-VD9V-QMM4>

Marcia Rangel

Nº USP: 2115530

Data: 18/09/2024 16:23



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



5. VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para o pagamento é de R\$ 1.000,00, para cada aluno.

5.2. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Em atendimento ao item 4.2. do relatório de verificação, juntamente com inciso VII do Art. 7º do Decreto Estadual nº 67.888/2023, informo que:

- item I: a descrição do objeto/serviço a ser contratado consta do documento de demanda
- item II: a caracterização das fontes consultadas consta da grade da pesquisa
- item III: a série de preços coletados consta da grade da pesquisa
- item IV: o método matemático aplicado para definição do valor estimado foi o uso do:
 - (X) preço mínimo
 - () preço médio
 - () mediana

Justificativa da escolha: Foi levado em consideração o valor autorizado pelo departamento.

- item V: a memória de cálculo dos valores e seu valor de preço mínimo constam na grade da pesquisa
- inciso VII, art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023 Justificativa da Escolha: Concedido aos alunos para participarem de eventos na área do curso de graduação.

São Paulo, 18 de setembro de 2024.

Márcia Rangel
Seção Técnica de Licitações e Compras
Nº USP 2115530



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código V7T4-73T4-E3S2-U7MT no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/V7T4-73T4-E3S2-U7MT>

Marcia Rangel

Nº USP: 2115530

Data: 18/09/2024 16:23



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



6.a. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

Valor destinado para alunos participarem de eventos relacionados a sua área de formação.

São Paulo, 18 de setembro de 2024.

Márcia Rangel
Seção Técnica de Licitações e Compras
Nº USP 2115530



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código BPNX-8JYF-H4AL-JGRF no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/BPNX-8JYF-H4AL-JGRF>

Marcia Rangel

Nº USP: 2115530

Data: 18/09/2024 16:24

Assistência Técnica Financeira - Serviço de Tesouraria
SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Dados do solicitante

Nome: **Mirian Zarate Villalba**
Departamento: **Programa em Artes Visuais**
Centro de despesa: **Renda Industrial**
E-mail: **ppg.av@usp.br**
Chefe do departamento: **Mario Celso Ramiro de Andrade**

Dados do contratado

Nome: **Adriana Maria Motta de Siqueira**
E-mail: **adriana_siqueira@usp.br**
Endereço: **Rua Borba Gato**
CEP: **86010-628** Bairro: **Vila Ipiranga**
Cidade: **Londrina**
Estado: **Paraná**
Nome da mãe: **Maria Tereza Motta de Siqueira**
Data de nascimento: **29/08/1980**
Nº: **1099** Compl: **Ap. 703**
Telefone residencial: **+55 43 996795763**
Telefone celular: **+55 43 996795763**
Telefone comercial: **+55 43 996795763**

Documentação

RG: **7.903.705-2**
Data de expedição: **16/01/2015**
Órgão emissor: **SSP** Estado: **Paraná**
CPF: **00702589969**
PIS/PASEP:

Dados bancários

Número do banco: **001**
Número da agência (com dígito): **3509-2**
Número da conta-corrente: **32.241-5**
Nome do banco: **Banco do Brasil**
Nome da agência: **Avenida Bandeirantes**

Dados do pagamento

Número da requisição Mercúrio: **246520**
Valor a ser pago: **R\$ 1000,00**
Justificativa do pagamento: **Evento**
Data de início do evento: **23/09/2024**

De acordo com a Portaria GR 5388/20112.

Termo de responsabilidade

Declaramos que a presente solicitação atende ao determinado na Portaria GR nº 6561, de 16.06.2014, no que se refere aos critérios para concessão de auxílio aos alunos, conforme segue:

Fica delegada aos Diretores de Unidades Universitárias, bem como aos seus respectivos substitutos devidamente constituídos durante seus impedimentos legais, a competência para, observada a legislação vigente, praticar os seguintes atos:

- conceder auxílio financeiro a aluno regularmente matriculado na Universidade, até o limite de R\$ 3.000,00 por ano, destinado exclusivamente à cobertura de despesas decorrentes de sua participação em eventos ou atividades acadêmicas relacionadas ao curso ou ao projeto de pesquisa do aluno, observando-se:

1. que a concessão só deverá ser feita com recursos próprios da Unidade/Órgão ou das Pró-Reitorias;
2. que a proposta circunstanciada a ser apresentada pelo interessado deverá ser aprovada no mérito pelos colegiados pertinentes da Unidade/Órgão;
3. o limite de concessão de uma viagem (ida e volta) internacional por aluno.

São Paulo, 19/08/2024

ASSINATURA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO / CARIMBO

Aprovado no conselho

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 - Cidade Universitária - 05508-020 - São Paulo - SP - fone: (11) 3091-4142 - Fax: (11) 3091-4283



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código ZUNM-3T25-B2BN-5PJP no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/ZUNM-3T25-B2BN-5PJP>

Mario Celso Ramiro de Andrade

Nº USP: 1614087

Data: 20/08/2024 07:59



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CPF: 007.025.899-69

Nome: ADRIANA MARIA MOTTA DE SIQUEIRA

Endereço:

RUA BORBA GATO, 1099 - AP 703 - VILA IPIRANGA - 86.010-628 - Londrina / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 18/09/2024 16:37

1 de 1

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 00702589969

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 18/09/2024 17:12:48
Data da última atualização: 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ADRIANA MARIA MOTTA DE SIQUEIRA**

CPF/CNPJ: **007.025.899-69**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:14:58 do dia 18/09/2024 , com validade até o dia 18/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: uVhKEIm2SH2CFBLsXckG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/09/2024 às 17:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 007.025.899-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66EB.351F.3E1B.D591 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

17:18:23

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

00702589969

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 18 de setembro de 2024 às 17:18

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 007.025.899-69

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 18/09/2024 às 17:19:29

Em 18/09/2024 às 17:17:32 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CPF: 00702589969

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 007.025.899-69****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 18/09/2024 às 17:21:29**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/Pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 30BAA23D.C28456FB.98991D85.21FAE879**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 007.025.899-69

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº 60652637

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/09/2024 17:23:20

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assistência Técnica Financeira - Serviço de Tesouraria
SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Dados do solicitante

Nome: **Mirian Zarate Villalba**
Departamento: **Programa em Artes Visuais**
Centro de despesa: **Renda Industrial**

E-mail: **ppg.av@usp.br**
Chefe do departamento: **Mario Celso Ramiro de Andrade**

Dados do contratado

Nome: **Rodrigo Ferrarezi Escobar**
E-mail: **ct.roferrarezi@gmail.com**
Endereço: **Rua José Antônio Coelho**
CEP: **04011-060** Bairro: **Vila Mariana**
Cidade: **São Paulo**
Estado: **São Paulo**
Nome da mãe: **Suzete Angelica Ferrarezi Izaías**

Data de nascimento: **07/07/1993**
Nº: **228** Compl: **Ap. 14**
Telefone residencial: **+55 11 91102-3895**
Telefone celular: **+55 11 91102-3895**
Telefone comercial: **+55 11 91102-3895**

Documentação

RG: **40.017.429-7**
Data de expedição: **12/01/2021**
Órgão emissor: **SSP** Estado: **São Paulo**

CPF: **40693480858**
PIS/PASEP:

Dados bancários

Número do banco: **01**
Número da agência (com dígito): **402-2**
Número da conta-corrente: **23575-X**

Nome do banco: **Banco do Brasil**
Nome da agência: **FERNANDOPOLIS**

Dados do pagamento

Número da requisição Mercúrio: **238519**
Valor a ser pago: **R\$ 1000,00**
Justificativa do pagamento: **Evento**
Data de início do evento: **23/09/2024**

De acordo com a Portaria GR 5388/20112.

Termo de responsabilidade

Declaramos que a presente solicitação atende ao determinado na Portaria GR nº 6561, de 16.06.2014, no que se refere aos critérios para concessão de auxílio aos alunos, conforme segue:

Fica delegada aos Diretores de Unidades Universitárias, bem como aos seus respectivos substitutos devidamente constituídos durante seus impedimentos legais, a competência para, observada a legislação vigente, praticar os seguintes atos:

- conceder auxílio financeiro a aluno regularmente matriculado na Universidade, até o limite de R\$ 3.000,00 por ano, destinado exclusivamente à cobertura de despesas decorrentes de sua participação em eventos ou atividades acadêmicas relacionadas ao curso ou ao projeto de pesquisa do aluno, observando-se:

1. que a concessão só deverá ser feita com recursos próprios da Unidade/Órgão ou das Pró-Reitorias;
2. que a proposta circunstanciada a ser apresentada pelo interessado deverá ser aprovada no mérito pelos colegiados pertinentes da Unidade/Órgão;
3. o limite de concessão de uma viagem (ida e volta) internacional por aluno.

São Paulo, 12/08/2024

ASSINATURA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO / CARIMBO

Aprovado no conselho

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 - Cidade Universitária - 05508-020 - São Paulo - SP - fone: (11) 3091-4142 - Fax: (11) 3091-4283



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 81BS-2KCQ-5ITT-BL4Z no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/81BS-2KCQ-5ITT-BL4Z>

Mario Celso Ramiro de Andrade

Nº USP: 1614087

Data: 13/08/2024 16:31



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CPF: **406.934.808-58**

Nome: **RODRIGO FERRAREZI ESCOBAR**

Endereço:

RUA GUANABARA, 596 - APTO 141 - SANTA HELENA - 15.600-000 - Fernandópolis / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 18/09/2024 17:46

1 de 1

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 40693480858

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 18/09/2024 17:12:48
Data da última atualização: 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RODRIGO FERRAREZI ESCOBAR**

CPF/CNPJ: **406.934.808-58**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:50:26 do dia 18/09/2024 , com validade até o dia 18/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: dDRqCe8470tnNqZrbZyF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/09/2024 às 17:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 406.934.808-58.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66EB.3DBF.622F.A799 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

17:55:10

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

40693480858

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 18 de setembro de 2024 às 17:55

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 406.934.808-58

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





TCESP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 18/09/2024 às 17:56:33

Em 18/09/2024 às 17:17:32 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CPF: 40693480858

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 406.934.808-58****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 18/09/2024 às 17:58:54**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 75E16576.5591B729.51624755.1B950138**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 406.934.808-58

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº 60653067

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/09/2024 18:04:42

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Compra: 91313 / 2024

Validade: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Adriana Maria Motta de Siqueira-1060104 | Validade: 30 dias corridos | Prazo Pgto.: 28 dias corridos | Prazo Entrega: 30 dia(s) corridos

Item	Lote	Bem	BEC	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor Total	Garantia	Marca	Modelo	Class.	Situação	Obs.
2		2727137		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0			1	Ganhou	

Total da Proposta: 1.000,00

Rodrigo Ferrarezi Escobar-1060112 | Validade: 30 dias corridos | Prazo Pgto.: 28 dias corridos | Prazo Entrega: 30 dia(s) corridos

Item	Lote	Bem	BEC	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor Total	Garantia	Marca	Modelo	Class.	Situação	Obs.
1		2727137		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0			1	Ganhou	

Total da Proposta: 1.000,00

Documento da Compra 91313/2024 - ECA (Efetivo)

Processo SEI: 154.00005555/2024-98
Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - **Seq.:** 131/2024
Critério de Julgamento:
Origem do Recurso: Tesouro e Receita - **Tipo de Empenho:** Estimativa
Pagamento em: 1 parcela(s) - **Terá Contrato?** Não
Prazo de Entrega: 30 dias corridos
Prazo de Pagamento: 28 dias corridos - **Redução do Prazo de Pagamento:** Não (GR 4.710)
Validade da Proposta: 30 dias corridos
Observações: 33ª ANPAP - Associação Nacional dos Pesquisadores de Artes Plásticas - Adriana Maria Motta de Siqueira - Rodrigo Ferrarezi Escobar
Valor Efetivo: 2.000,00
Cadastrado por: Marcia Rangel (2115530) em 16/09/2024 17:01
Situação: Para Adjudicação/Homologação da(o) Dirigente - **Última Movimentação:** 18/09/2024 19:24

Item: 1 | Lote: | Bem: 2727137 | BEC: | Item Efe.: 202400000186134 | Situação: Em cotação

Grupo: REEMBOLSOS	Quantidade: 1,0 unidade
Classe: AUXÍLIO A ESTUDANTES	Valor Unitário: 1.000,00
Material: AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - 80519	Valor Total: 1.000,00
Item/Bem: - 2727137 - BEC:	Marca / Modelo: /
Demanda: 238519/2024 - ECA - 202400238519001	Garantia: 0
Centro Gerencial: \DIR2014\ATAC2014\PPGAV	Fornecedor: Rodrigo Ferrarezi Escobar - 1060112
Complemento: Pagamento de auxílio financeiro a estudante para o discente Rodrigo Ferrarezi Escobar, CPF: 406.934.808-58, pela participação em 33ª ANPAP - Associação Nacional dos Pesquisadores de Artes Plásticas, que será realizado no período de 23 a 27/09/2024 - Paraíba/JP.	
Item de despesa: 33901803	
Características: 33901803 - Auxílio Financeiro a Estudantes concedido pelas Universidade (padrão);	

Item: 2 | Lote: | Bem: 2727137 | BEC: | Item Efe.: 202400000186142 | Situação: Em cotação

Grupo: REEMBOLSOS	Quantidade: 1,0 unidade
Classe: AUXÍLIO A ESTUDANTES	Valor Unitário: 1.000,00
Material: AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - 80519	Valor Total: 1.000,00
Item/Bem: - 2727137 - BEC:	Marca / Modelo: /
Demanda: 246520/2024 - ECA - 202400246520001	Garantia: 0
Centro Gerencial: \DIR2014\ATAC2014\PPGAV	Fornecedor: Adriana Maria Motta de Siqueira - 1060104
Complemento: Pagamento de auxilio financeiro a estudante para a discente Adriana Maria Motta de Siqueira, CPF: 007.025.899-69, pela participação no 33º Encontro Nacional da ANPAP - Associação Nacional dos Pesquisadores de Artes Plásticas, que será realizado de 23 a 27/09/2024, em João Pessoa/PB.	
Item de despesa: 33901803	
Características: 33901803 - Auxílio Financeiro a Estudantes concedido pelas Universidade (padrão);	

Total do lote : 2.000,00



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 131/2024

PROCESSO Nº 154.00005555/2024-98

COMPRA Nº 91313/2024

OBJETO: Auxílio Financeiro a Estudante

Adjudico e homologo a contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “g”, da Portaria GR nº 8.321/2024, conforme dados acima informados e autorizo a despesa.

Empresa(s) adjudicada(s) e homologada(s):

- ADRIANA MARIA MOTTA DE SIQUEIRA - R\$ 1.000,00 (Mil Reais).
- RODRIGO FERRAREZI ESCOBAR - R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

São Paulo, 19 de setembro de 2024.

BRASILINA PASSARELLI

Diretora

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES (ECA)

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Prédio Central
Cidade Universitária. 05508-020. São Paulo/SP. Brasil
www3.eca.usp.br | eca@usp.br
Fone: +55 113091-4372/4374/



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código C4XP-QARJ-YC5I-TPLE no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/C4XP-QARJ-YC5I-TPLE>

Brasilina Passarelli

Nº USP: 2094980

Data: 19/09/2024 14:40

Perfil assinante:: Diretora

disponível a partir do dia 23/09/2024, além da página do ComprasGov, citado anteriormente, nos seguintes endereços: <https://portalservicos.usp.br/contratacoes> e www.imprensaoficial.com.br.

CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DA USP
Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 01/2024
Processo nº 2023.1.270.63.0
Tomada de Preços CEPUESP nº 03/2023
Contrato nº 01/2024
Contratante: CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – CEPUESP
Contratada: GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.
Objeto: Acréscimo na execução da recuperação do talude da Raia Olímpica, no trecho compreendido entre o vão 82 ao vão 89 e prorrogação de prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 23/09/2024, com término em 06/11/2024, conforme Cronograma Físico-Financeiro Reprogramado, para execução do serviço mencionado.
As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data de assinatura: 16/09/2024.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 131/2024
PROCESSO Nº 154.00005555/2024-98
COMPRA Nº 91313/2024
OBJETO: Auxílio Financeiro a Estudante
Adjudico e homologo a contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “g”, da Portaria GR nº 8.321/2024, conforme dados acima informados e autorizo a despesa.
Empresa(s) adjudicada(s) e homologada(s):
ADRIANA MARIA MOTTA DE SIQUEIRA - R\$ 1.000,00 (Mil Reais).
RODRIGO FERRAREZI ESCOBAR - R\$ 1.000,00 (Mil Reais).
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Assunto: Anulação do Pregão 90009/2024 - ECA
Processo SEI: 154.00002071/2024-97
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS
Prezada Profa. Brasília,
Em virtude de erro no cadastramento para lances no sistema Compras.gov.br, em evidente contradição com as disposições do edital, sugerimos a anulação total do pregão. Com a anulação do certame, as próximas etapas referentes à contratação dos serviços mencionados serão oportunamente informadas, de acordo com os procedimentos legais cabíveis.

ESCOLA POLITÉCNICA
Retificação de Extrato:
Processo: 22.1.02974.03.0
Sistema de convênios: 1015513
Convênio que entre si celebram o Departamento de Águas Energia Elétrica – DAEE, USP/EP e a Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FTDE.
Projeto: Estudo de Pesquisa e Desenvolvimento para Revisão e Atualização do SSD-Balanco Hídrico-DAEE/Web.
Data da Assinatura: 20.04.2023
Leia-se:
Processo: 22.1.02974.03.0
Sistema de convênios USP: 1015513
Convênio que entre si celebram a Universidade de São Paulo - USP, por intermédio da Escola Politécnica da USP – EPUSP, Departamento de Águas Energia Elétrica e a Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FTDE.
Projeto: Estudo de Pesquisa e Desenvolvimento para Revisão e Atualização do SSD-Balanco Hídrico-DAEE/Web.
Vigência: O prazo de vigência do presente ajuste será de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da ordem de início da execução dos serviços, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, §1o, da Lei Federal no 8.666/93, mediante prévia justificativa.
Data da assinatura: 02-05-2023
Retificação de Extrato:
Processo: 24.1.00421.03.6
Sistemas de convênios: 1018118
Participes: Acordo de Confidencialidade entre USP/RCGI, Hyundai Motor Company e Tidewise Engenharia e Serviços Navais Ltda. Objeto:
Acordo de Confidencialidade entre USP/RCGI, Hyundai Motor Company e Tidewise Engenharia e Serviços Navais Ltda. Vigência: 03 anos a partir da data de assinatura.
Data de assinatura: 03-07-2024
Leia-se:
Processo: 24.1.00421.03.6
Sistemas de Convênios USP: 1018118
Participes: Acordo de Confidencialidade entre a Universidade de São Paulo - USP, por intermédio do CENTRO DE ESTUDOS DE GASES DE EFEITO ESTUFA – RCGI, Hyundai Motor Company e a Tidewise Engenharia e Serviços Navais Ltda. Objeto: Acordo de Confidencialidade
Vigência: 03 (Três) anos a partir da data de assinatura.
Data de assinatura: 11-07-2024.
Extrato:
Processo: 24.1.00544.03.0
Sistemas de Convênios USP: 1018441
Acordo de Confidencialidade que entre si celebram a Universidade de São Paulo - USP, por intermédio da Escola Politécnica da USP – EPUSP e a SBM OFFSHORE DO BRASIL LTDA
Projeto: “Proteção às informações e dados confidenciais trocadas entre as partes”.
Vigência: 20 (vinte) anos
Dara da assinatura: 18-09-2024

MUSEU PAULISTA
Museu Republicano Convenção de Itu
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Museu Paulista
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 16/2024
PROCESSO SEI: 154.00002711/2024-69
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - MUSEU PAULISTA
CONTRATADA: KERP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 26.727.779/0001-35
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO SEM FIO POR RADIOFREQUÊNCIA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PARECER JURÍDICO: PG.P. 197/2024-RUSP e PG.P. 231/2024-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 11/03/2024 e 19/03/2024, respectivamente.
VALOR DO CONTRATO: 39.600,00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.4807.6351
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.12
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2024

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2024 - FFCLRP
PROCESSO SEI Nº: 154.00004968/2024-55
A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – (UASG 102147), torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob Nº: 08/2024 - FFCLRP, do tipo menor preço, cujo objeto é aquisição de GÁS HÉLIO LÍQUIDO (de alta pureza), conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 23/09/2024, estando a sessão de disputa agendada para o dia 03/10/2024 às 08h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Compras.gov.br" através do sítio www.compras.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 20/09/2024, no PNCP, <https://pncp.gov.br/app/editais> conforme Art. 54 da Lei 14.133/21, e no seguinte endereço eletrônico: <https://portalservicos.usp.br/contratacoes>.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº: 012/2023 – FMRP – USP
PROCESSO Nº: 23.1.00593.17.0
OFERTA DE COMPRA Nº: 102116100582023OC00012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA, PAPEL HIGIÊNICO P/DISPENSER DE 1ºQUALIDADE E TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
Publicação trimestral do preço registrado, nos termos do art. 15, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Estadual Nº 63.722/18, art. 5º, inciso XI e art. 9º, inciso XI, referente ao Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 012/2023 – FMRP-USP.
Os itens constantes no respectivo Registros de Preços estão disponíveis no sítio www.usp.br/licitacoes, link Ata de Registro de Preço. O preço registrado em ata não sofreu alteração.
Ribeirão Preto, 19 de setembro de 2024.
Carlos Cesar Moreschi
Serviço de Compras e Importação
PROCESSO Nº 2023.1.01261.17.1
PREGÃO Nº 039/2023 – FMRP-USP
OFERTA DE COMPRA Nº 102116100582023OC00042
OBJETO: MATERIAL HIDRÁULICO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
Publicação trimestral do preço registrado, nos termos do art. 15, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Estadual Nº 63.722/18, art. 5º, inciso XI e art. 9º, inciso XI, referente ao Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 039/2023 – FMRP-USP.
O item constante no respectivo Registros de Preços está disponível no sítio www.usp.br/licitacoes, link Ata de Registro de Preço. O preço registrado em ata não sofreu alteração.
Ribeirão Preto, 19 de setembro de 2024.
Carlos Cesar Moreschi
Serviço de Compras e Importação

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS
...
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO – CC 002/2024- FZEA-USP
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - FZEA-USP.
Licitação ComprasGov - Nº 90002/2024
Processo SEI n.º 154.00003613/2024-49
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO QUE ABRIGARÁ AS INSTALAÇÕES DO BIOPIRA-FZEA, CONFORME PROJETO EXECUTIVO, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIA ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em virtude da necessidade de alterar o edital e seus anexos afim prestar esclarecimentos aos interessados, procedemos as seguintes RETIFICAÇÕES DO EDITAL, na forma do disposto no artigo 55, § 1º, da Lei n. 14.133/2021, garantindo o amplo conhecimento das disposições do instrumento convocatório, sendo que a retificação não compromete a formulação da proposta.
ONDE SE LÊ NO EDITAL E SEUS ANEXOS:
No item 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:
2.7. O impedimento de que trata o subitem 2.5.42.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
LEIA-SE:
2.7. O impedimento de que trata o subitem 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
...
ONDE SE LÊ NO EDITAL E SEUS ANEXOS:
No item 6. DA FASE DE JULGAMENTO:
6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens Erro! Fonte de referência não encontrada e 3.6 deste edital.
LEIA-SE:
6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.
ONDE SE LÊ NO EDITAL E SEUS ANEXOS:
6.8.3. Na contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis, preliminarmente, as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, observados os subitens 6.9.5 e 6.9.6.
LEIA-SE:
6.8.3. - Na contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis, preliminarmente, as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, observados os subitens 6.8.5 e 6.8.6.
AS DEMAIS INFORMAÇÕES E PRAZOS PERMANECEM INALTERADAS.
Pirassununga, 19 de setembro de 2024.
PROF. DR. CARLOS EDUARDO AMBRÓSIO
Diretor de Unidade de Ensino
FZEA/USP
...
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 154.00004483/2024-61
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2024 – FZEA/USP - REGISTRO DE PREÇOS
COMPRAS GOV: 90007/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE EVENTUAL DE DOCENTES, ALUNOS

E FUNCIONÁRIOS, COM A UTILIZAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, conforme edital e seus anexos.
- GRUPO 01, itens 01 ao 08
VALOR NEGOCIADO TOTAL: R\$ 398.900,00 (Trezentos e noventa e oito mil e novecentos reais).
Empresa: ACN TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA. EPP.
CNPJ: 02.270.984/0001-56
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 398.900,00 (Trezentos e noventa e oito mil e novecentos reais).
Nos termos do despacho de fechamento do pregão, adjudico o objeto, homologo o procedimento licitatório e autorizo a contratação em 19/09/2024.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Hospital Universitário da USP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90058/2024 - HU
PROCESSO SEI Nº 154.00002716/2024-91
O Superintendente do Hospital Universitário da USP, no uso de suas atribuições legais, decide RETOMAR ETAPA DE HABILITAÇÃO dos lotes 01, 02 e 03 do presente Pregão 90058/2024, devido aos arrematantes terem declinado no momento da homologação.
A retomada está prevista para o dia 24/09/2024 às 09:00 horas, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de ComprasGov, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90096/2024
Processo SEI nº 154.00003492/2024-35
A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP que gerenciará a ata de registro de preços, inscrita no C.N.P.J. sob nº CNPJ nº 63.025.530/0085-12, localizada na Avenida Professor Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo – SP – CEP: 05508-00, neste ato representada por seu Superintendente, Prof. Dr. José Pinhata Otoch, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR nº 8.321/2024, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 90096/2024-HU, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. - DO OBJETO
1.1. - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de insulina humana, imunoglobulina e outros especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 14 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Item do TR
FRACASSADO
ITEM - SGM - ESPECIFICAÇÃO - CATMAT - Marca - Modelo - UNID. - QUANT.
TOTAL - Valor Unit.
01 - 847 - INSULINA HUMANA NPH SUSPENSÃO INJETÁVEL 100 UI/ML EM FRASCO AMPOLA COM 10 ML. - 271157 - UNIDADE - 200
04 - 3483 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML AMPOLA COM 2 ML. - 267769 - UNIDADE - 600
11 - 14821 - BUDESONIDA PÓ INALATÓRIO EM CAPSULA COM 200 MCG ACOMPANHADO DE INALADOR.
UNIDADE DE COMPRA: CAPSULA - 352397 - UNIDADE - 3.000
Item do TR - Quíron Pharma LTDA
CNPJ nº 29.349.061/0001-40 IE. Nº 118.883.304.116
Rua Maria Clara Martins da Silveira, 192 – Juruubatuba – SP/SP
Fone: (11) 3375-9409 e-mail: licitacao@quironpharma.com
Representante: Paulo Adriano Arruda Lourenço – CPF nº 294.525.178-75
ITEM - SGM - ESPECIFICAÇÃO - CATMAT - Marca - Modelo - UNID. - QUANT.
TOTAL - Valor Unit.
02 - 3382 - IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO (D) SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 A 300 MCG EM SERINGA OU AMPOLA. - 448984 - Gama Anti-D 2ML - UNIDADE - 300 - R\$ 222,86
03 - 3155 - GLICONATO DE CÁLCIO SOLUÇÃO INJETÁVEL A 10 % EM AMPOLA COM 10 ML. - 270019 - Halex Istar - UNIDADE - 2.500 - R\$ 1,739
Item do TR - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86 - I.E.: 374.076.430.117
Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva KM 46,2 - Itapira/SP / CEP: 13.974-908
Contato: (19) 3863 9519 / (19) 9.8364 0050 - E-mail: camila.samora@cristalia.com.br
Representante: Adriano Gomes dos Santos – CPF nº 281.036.848-13
ITEM - SGM - ESPECIFICAÇÃO - CATMAT - Marca - Modelo - UNID. - QUANT.
TOTAL - Valor Unit.
05 - 3289 - ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML AMPOLA COM 10 ML. - 270116 - Cristália - UNIDADE - 800 - R\$ 11,00
07 - 3025 - SULFATO DE MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA COM 1 ML (CONTROLADO) - 304871 - Cristália - UNIDADE - 7.000 - R\$ 2,30
08 - 3045 - NITROPRUSSETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG AMPOLA COM 2 ML DE DILUENTE - 273719 - Cristália - UNIDADE - 600 - R\$ 16,00
Item do TR - Soma/SP Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ 05.847.630/0001-10 IE nº 635.487.579.110
Estrada Samuel Aizemberg Nº 1100 – Alves Dias – São Bernardo do Campo – SP/SP
Fone: (11) 4122-9800 e-mail: licitacao.sp@somahospitalar.com.br
Representante: Hamilton Pletsch CPF nº 70.513.771-46
ITEM - SGM - ESPECIFICAÇÃO - CATMAT - Marca - Modelo - UNID. - QUANT.
TOTAL - Valor Unit.
06 - 3314 - FLUCONAZOL SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 2 MG /ML EM SISTEMA FECHADO FRASCO AMPOLA OU BOLSA COM 100 ML. - 271116 - Genérico / Farmace - UNIDADE - 500 - R\$ 6,66
10 - 3191 - CLORIDRATO DE CLINDAMICINA EM CÁPSULAS COM 300 MG. - 268436 - Genérico / União Química - UNIDADE - 1.400 - R\$ 1,24
Item do TR - Acácia Comodório de Medicamentos LTDA
CNPJ 03.945.035/0001-91 IE:7070884010016
Rua Citlog Nº 333 - Aeroporto – Varginha - Cep:37031 – 090
Fone (35) 3690-1150 e-mail: pregaoeletronico@acacia.med.br
Representante: Rodrigo Rezende Ferreira – CPF 009.880.636-03
ITEM - SGM - ESPECIFICAÇÃO - CATMAT - Marca - Modelo - UNID. - QUANT.
TOTAL - Valor Unit.

09 - 3056 - OMEPRAZOL EM CÁPSULA COM 20 MG - 267712 - Globo - UNIDADE - 15.000 - R\$ 0,060
13 - 3114 - BESILATO DE ANLÓDIPINO EM COMPRIMIDO COM 10 MG - 268896 - Geolab - UNIDADE - 1.200 - R\$ 0,063
14 - 3120 - AZITROMICINA EM COMPRIMIDO REVESTIDO COM 500 MG. - 267140 - Pharlab - UNIDADE - 1.000 - R\$ 0,750
Item do TR - Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA
CNPJ 08.231.734/0001-93 IE. 687.161.958.111
Rua Dr. Gualter Nunes, 100 – Chácara Junqueira – Cep 18.271-210 – Tatui – SP.
Fone (15) 3251.9494 e-mail: licitacao@futuramedicamentos.com.br
Representante: Luciano de Souza Lopes CPF nº 215.816.628-23
ITEM - SGM - ESPECIFICAÇÃO - CATMAT - Marca - Modelo - UNID. - QUANT.
TOTAL - Valor Unit.
12 - 3259 - DAPIRONA 500 MG + ADIFENINA 10 MG + PROMETAZINA 5 MG EM COMPRIMIDO - 275475 - Brainfarma - UNIDADE - 7.000 - R\$ 0,474
2.1.1. - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
3. - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. - O órgão gerenciador será o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
3.1.1. - Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
4. - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.2. - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
5. - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. - Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. - O Instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. - Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade, caso aplicável, de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se/ obrigá-los limites dela;
5.4.2. - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. - Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7. e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. - Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6. - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



Informação ATF 237/2024

São Paulo, 20 de setembro de 2024

Processo: 154.00005555/2024-98

Interessado: SVGRAD

Assunto: Confeção de Certificados

Após a publicação da Adjudicação e Homologação, para empenho conforme reserva

Após empenhamento devolver o processo para Assistencia Financeira.

Marcio Ruiz Calancha
Assistente Técnico Financeiro



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código UCZQ-R8QM-FICK-MKPS no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/UCZQ-R8QM-FICK-MKPS>

Marcio Ruiz Calancha

Nº USP: 3056300

Data: 20/09/2024 08:12

Perfil assinante:: Assistente Técnico Financeiro



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO
ESTIMATIVA

Data do Empenho: 20/09/2024

Processo:

Número: 04640010/2024
Emp.Siafem:
Dotação: 042574/2024 Grupo:027.000 - Básica
Unidade: 27 - Escola de Comunicações e Artes

Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes
Grupo de Despesa: 3 Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 Aplicações Diretas
Elemento: 18 Auxílio Financeiro a Estudantes
Item: 3 Auxílio Financeiro a Estudantes concedido pelas Universidade
Funcional Programática: 12 - 122 - 4807 - 6351 Apoio Técnico Administrativo do Ensino Superior
Fonte de Recurso: 4 Recursos Próprios

Credor: Adriana Maria Motta de Siqueira
3141431 CPF. 7.025.899-69 Conta Bancária: 1 3509 32241 5

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 30 dia(s) corridos

Compra 00091313/2024 - Dispensa - 14.133/21 II - Serviços e compras (Compra Direta) 131/2024

Sujeito aos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e Resoluções nº 7.601/2018 e nº 8.548/2023.

Base Legal Lei 14.133/21 - Art. 75º

Empenhos Associados

Total R\$ 1.000,00
(hum mil reais)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 20/09/2024 por José Roberto Batista - 2990465

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO
ESTIMATIVA

Data do Empenho: 20/09/2024

Processo:

Número: 04640044/2024
Emp.Siafem:
Dotação: 042574/2024 Grupo:027.000 - Básica
Unidade: 27 - Escola de Comunicações e Artes

Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes
Grupo de Despesa: 3 Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 Aplicações Diretas
Elemento: 18 Auxílio Financeiro a Estudantes
Item: 3 Auxílio Financeiro a Estudantes concedido pelas Universidade
Funcional Programática: 12 - 122 - 4807 - 6351 Apoio Técnico Administrativo do Ensino Superior
Fonte de Recurso: 4 Recursos Próprios

Credor: Rodrigo Ferrarezi Escobar
14172217 CPF. 406.934.808-58 Conta Bancária: 1 402 23575 X

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 30 dia(s) corridos

Compra 00091313/2024 - Dispensa - 14.133/21 II - Serviços e compras (Compra Direta) 131/2024

Sujeito aos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e Resoluções nº 7.601/2018 e nº 8.548/2023.

Base Legal Lei 14.133/21 - Art. 75º

Empenhos Associados

Total R\$ 1.000,00
(hum mil reais)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 20/09/2024 por José Roberto Batista - 2990465

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.



José Roberto Batista <jrbatist@usp.br>

Empenho

1 mensagem

José Roberto Batista <jrbatist@usp.br>

20 de setembro de 2024 às 09:03

Para: atf-eca <atf-eca@usp.br>

Cc: ricardolg <ricardolg@usp.br>

Proc. SEI 154.00005555/2024-98 da compra 91313/2024. Compra empenhada encaminhe-se à ATFN para o que couber.

Att,

José Roberto

Serviço de Convênios e Contratos

Escola de Comunicações e Artes-USP

(11) 3091 4015



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção Técnica de Licitações e Compras

RELATÓRIO

Nº do Processo: 154.00005555/2024-98

Interessado: Seção Técnica de Licitações e Compras

Assunto: Auxílio Financeiro para Estudantes - Adriana Maria Motta de Siqueira e Rodrigo Ferrarezi Escobar

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DISPENSA POR VALOR (SEM disputa eletrônica) ARTIGO 75, INCISOS I e II, LEI 14.133/2021

Unidade/Órgão: **ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES**

Objeto: Auxílio Financeiro para Estudantes

Valor estimado: R\$ 2.000,00

Fundamento legal: **art. 75, inciso I OU II, da Lei nº 14.133/2021**

1. Autorização da autoridade competente para início da fase preparatória - Fls. 404145877

Competência	Valores (até) ^[1]	Fundamento
Dirigentes de Unidades e Órgãos.	Inciso I - R\$ 119.812,02 Inciso II – R\$ 59.906,02	Art. 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024

2. Documentação e informações iniciais

2.a – Abertura de processo administrativo, em forma eletrônica (SEI/SP) ^[2]	Data 16/09/2024
--	-----------------

2.b – Designação dos agentes públicos responsáveis pela contratação, execução e fiscalização ^[3] (verificar regulamento USP)	Fls. 40146198	
2.c – Documento de formalização de demanda (DFD) ^[4]	Fls. 40147345; 40147619	
2.d – se for o caso, Estudo Técnico Preliminar (ETP) ^[5] , contendo pelo menos: (i) descrição da necessidade/problema a ser resolvido; (ii) estimativa do quantitativo; (iii) estimativa do valor; (iv) manifestação sobre parcelamento; (v) conclusão sobre a adequação da contratação para a necessidade a que se destina; e (vi) caso aplicável, justificativa pela ausência dos demais itens não obrigatórios ^[6]	Sim *Em caso de “não”, justificar	Fls. 40147345; 40147619 Fls.
2.e – se for o caso, Análise de Riscos	Sim	Fls. 40147345; 40147619
2.f – Termo de Referência (TR) , Projeto Básico ou Projeto Executivo ^[7] 2.f.a. Utilizou-se o modelo padronizado de TR ^[8]	Fls. 40147345; 40147619 Não	
2.g – Documento da Reserva ou demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa ^[9] Obs: Em caso de utilização de registro de preços do sistema de compras do Gov. Federal, o documento da reserva somente será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil. ^[10]	Sim/Não	Fls. 40254916

3. Caracterização da hipótese legal – art. 75, I ou II	
3.a – Justificativa técnica de enquadramento da contratação à hipótese do art. 75, inciso I ou II	Fls. 40276465

3.b – Respeita o limite de valor, considerando o somatório das contratações de mesma natureza, realizadas pela unidade gestora, no mesmo exercício financeiro [11] Obs: Não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, até o limite de valor estabelecido no § 7º do artigo 75 da Lei 14.133/2021. [12]	(X) SIM
---	---------

4. Justificativas (excepcionais) para contratação SEM disputa eletrônica (art. 8º, § 1º) – Fls. 40276656

4.a. Justificativa específica sobre as vantagens obtidas para a Administração – Fls.

5. Valor estimado e Justificativa de Preços - Fls. 40277043

Artigo 72, incisos II e VII, e artigo 23, da Lei 14.133/2021

Decreto Estadual nº 67.888/2023

O valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, condições de execução, quantidade, fretes, formas e prazos de pagamento, garantias etc., levando-se em conta a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.1. Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)^[13]:

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo;

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa;

() dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

(X) pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.

***Caso não seja possível estimar o valor com base nos parâmetros acima,**

() valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.^[14]

5.2. A justificativa de preços (fls. 40277043) deverá ser formalizada, redigida e assinada pelo servidor/equipe responsável pela pesquisa, com a análise econômica do valor estimado, contendo, ao menos, as seguintes informações^[15]:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa;

V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Obs: Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada **concomitantemente** à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (art. 10, § 4º, Decreto Estadual nº 67.888/2023), a verificação quanto à compatibilidade de preços será realizada mediante solicitação formal de cotação a fornecedores e deverá considerar, de forma crítica, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.^[16]

6. Habilitação e Regularidade da Contratada^[17]

6.a – Razão da escolha da contratada^[18]

Fls. 40277175

6.b – Proposta comercial, dentro da validade	Fls. 40287966; 40289251
6.c – *Verificação no SICAF e, se for o caso, documentos complementares [19]	Fls. 40288108; 40294313
6.d – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)	Fls. 40288216; 40294354
6.e – CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas, da CGU)	Fls. 40288385; 40294429
6.f – CNCIAI (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ)	Fls. 40288501; 40294463
6.g – e-Sanções (Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativa)	Fls. 40294507; 40288671
6.h – CEEP (Cadastro Estadual de Empresas Punidas)	Fls.
6.i – Consulta à relação de Apenados do TCESP	Fls. 40294531; 40288671
6.j. CADIN Estadual [20]	Fls. 40294587; 40288836
*OBS[21]: Nos casos de contratação com: () entrega imediata (prazo de entrega até 30 dias da ordem de fornecimento) OU (X) valores inferiores a ¼ do limite de dispensa para compras em geral (R\$ 14.976,50[22]) Somente se exigirá a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, no caso de PJ, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social – Fls. 40294632; 40288912	

7. Minuta de Contrato	
() SIM - Fls. _____ 7.a. Utilizou-se o modelo padronizado e pré-aprovado? 7.b. Todos os campos foram devidamente preenchidos/justificados? 7.c. Indicar a versão utilizada - _____	() SIM () SIM
(X) NÃO[23] 7.d. O contrato será substituído pelos seguintes documentos (como, por exemplo, carta-contrato, nota de empenho, ordem de execução de serviço, proposta comercial etc.), por conter as condições mínimas de contratação previstas no art. 92, da Lei 14.133/2021, no que couber: - fls. 40450353; 40450557 - fls.	

Instruído o procedimento até o presente, declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente *relatório de verificação* são verídicas e que o preenchimento dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado.

Declaro, especificamente, que o termo de contrato (se for o caso, nos termos do item 7 acima) utilizado seguiu a minuta disponibilizada e pré-aprovada pela Procuradoria Geral, e que não foram feitas modificações no texto que não o mero preenchimento dos campos editáveis.

Pelo exposto, atesto a conformidade legal do procedimento adotado, para fins de **dispensa de trâmite do processo na Procuradoria Geral da USP, nos termos do artigo 3º, da Portaria PG nº 12, de 23 de fevereiro de 2024.**

São Paulo, 03 de dezembro de 2024.

Luiz Fernando Carvalho Breves
Analista para Assuntos Administrativos

Em sequência, atendidos os requisitos legais e procedimentais para continuidade da contratação, a Unidade/Órgão deverá prosseguir com as seguintes etapas, a título informativo, no que couber:

1) Providenciar a autorização final (adjudicação e homologação) para contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “g”, Portaria GR nº 8.321/2024. [\[24\]](#)

2) Inserção no Sistema de Compras do Governo Federal, nos termos do art. 23, Decreto Estadual nº 68.304/2024 (artigos 6º e 7º).

3) Após finalização do procedimento de contratação, a unidade/órgão responsável deverá providenciar a PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, com manutenção permanente em sítio eletrônico oficial:

- a) Ato de autorização da autoridade competente para a contratação direta ou extrato decorrente do contrato (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);
- b) Contrato e eventuais aditivos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no **prazo de 10 (dez) dias úteis** (Art. 94, da Lei 14.133/2021).

[\[1\]](#) Decreto nº 11.871/2023 – valores a serem atualizados anualmente.

[\[2\]](#) Decreto Estadual nº 67.641/2023.

[\[3\]](#) Art. 7º, “caput”, da Lei 14.133/2021.

- [4] Art. 12, inciso VII, e art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21.
- [5] Art. 18, inciso I, e parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.
- [6] Art. 18, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021.
- [7] Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- [8] Decreto Estadual nº 68.185/2023.
- [9] Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
- [10] Art. 6º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.
- [11] Art. 75, § 1º, da Lei 14.133/2021, e art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.
- [12] Art. 4º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.
- [13] Art. 3º, § 1º - Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público **optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros**, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço. (g.n.)
- [14] Art. 10, § 1º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.
- [15] Art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.
- [16] Art. 14, §1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.
- [17] Art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.
- [18] Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.
- [19] Art. 17, “caput” e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.
- [20] Art. 18, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.
- [21] Art. 18, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.
- [22] Decreto nº 11.871/2023 – valor a ser atualizado anualmente.
- [23] Art. 95, da Lei 14.133/2021.
- [24] Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, c/c art. 21, Decreto Estadual nº 68.304/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Carvalho Breves, Analista para Assuntos Administrativos**, em 03/12/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048419241** e o código CRC **B68C2759**.